



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

IV CONGRESSO MINEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

REGULAÇÃO NO SETOR DE SANEAMENTO: A BUSCA PELA EFICIÊNCIA E UNIVERSALIZAÇÃO

Edilson Eduardo Werneck Machado

Engenheiro

Divisão de Engenharia de Saúde Pública-SUEST/MG-FUNASA



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa

Lei nº. 11.445/2007

Art. 9º - O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

- ❖ elaborar os planos de saneamento básico;
- ❖ prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização;

Lei nº. 11.445/2007

- ❖ fixar os direitos e deveres dos usuários;
- ❖ estabelecer mecanismos de controle social;
- ❖ estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Instituída por lei;

❖ Âmbito de aplicação:

✓ todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

✓ **regulação:** todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

✓ **normas administrativas de regulação:** as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

- ✓ **fiscalização:** atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

✓ **órgão ou entidade de regulação ou regulador:** autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

✓ **prestação de serviço público de saneamento básico:** atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

- ✓ **controle social:** conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

✓ **serviços públicos de saneamento básico:** conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

✓ Não constituem serviço público:

I - as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Algumas definições:

✓ São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições da Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:

I - os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Princípios fundamentais:

- ✓ Os serviços públicos de saneamento básico possuem caráter essencial, competindo ao Poder Público Municipal o seu provimento integral e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Alguns princípios:

- ✓ universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;
- ✓ regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
- ✓ continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Alguns princípios:

- ✓ cortesia, traduzida no atendimento ao público de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
- ✓ modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;
- ✓ transparência das ações mediante a utilização de sistemas de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Alguns princípios:

- ✓ conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
- ✓ promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Alguns princípios:

- ✓ O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição sócio-econômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive locais de trabalho e de convivência social, da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Alguns princípios:

- ✓ A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento;



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Serviços Públicos de Saneamento Básico:

✓ Abastecimento de Água, algumas diretrizes:

- prioridade do abastecimento público de água tratada para atender o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;
- A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador em algumas hipóteses;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Serviços Públicos de Saneamento Básico:

✓ Esgotamento Sanitário, algumas diretrizes:

- adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, como forma de promover a saúde pública e de prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
- Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Serviços Públicos de Saneamento Básico:

✓ Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, algumas diretrizes:

- inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
- recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Serviços Públicos de Saneamento Básico:

✓ Manejo de Águas Pluviais Urbanas, algumas diretrizes:

- adoção de soluções e ações adequadas de manejo das águas pluviais visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes das inundações;
- promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Exercício da Titularidade:

- ✓ Compete ao Município a organização, **o planejamento**, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local;
- ✓ No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial dos serviços públicos de saneamento básico de sua competência;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Instrumentos:

✓ A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Controle Social;
- Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico - SMSB;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;
- Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;
- Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Instrumentos:

✓ Plano Municipal de Saneamento Básico, Objetivos:

- diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município;
- estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
- definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços;

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Instrumentos:

✓ Plano Municipal de Saneamento Básico, Objetivos:

- estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas;
- elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
- revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
- monitorados e avaliados anualmente pelo organismo de regulação;

Política Pública de Saneamento Básico

UBERABA – Reunião sobre o Plano Municipal de Saneamento



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Controle Social:

✓ Lei do Saneamento Básico:

Controle social é um princípio fundamental e um dos instrumentos importantes da política de saneamento básico.

O controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento.

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Controle Social:

✓ Decreto 7.217/2010 – Regulamenta a Lei do Saneamento Básico, alterado pelo Decreto 8.211/2014:

■ Após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado.

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Controle Social:

✓ Escopo:

- O órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico: **abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.**

Política Pública de Saneamento Básico

❖ Controle Social:

✓ Como Instituir:

- Os titulares de serviços públicos de saneamento básico é que devem cumprir a condição de instituir, por meio de **legislação específica**, o controle social realizado por órgão colegiado.

“essencial que haja um ato legislativo instituindo o órgão, devendo o mesmo ato legislativo dizer sobre sua natureza colegiada, inclusive informando sobre a participação da sociedade civil” ..

DIADEMA/SP – Mobilização Social para o Plano Municipal de Saneamento



DIADEMA/SP – Material da 1ª Conferência Municipal de Saneamento



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

Obrigado!

edilson.machado@funasa.gov.br



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

www.funasa.gov.br
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa